



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO ESCOLAR

"UNIMADALENA"

Preâmbulo

É dever cívico do corpo empresarial ajudar a sociedade civil promovendo e contribuindo para o desenvolvimento económico, social e cultural das regiões em que se inserem.

Na prossecução desta missão e visão, a SPRINGMISSION Comércio de Combustíveis Lda, visando uma proximidade com a comunidade e respondendo às exigências de realização de ações de responsabilidade social defende que a aposta na educação é fundamental para que se verifique o tão desejado desenvolvimento sustentado do país.

Nesta convicção e premiando o esforço e dedicação que se traduzem nos resultados, a SPRINGMISSION Comércio de Combustíveis Lda., em colaboração com a Junta de Freguesia da Madalena, no desenvolvimento da sua política de responsabilidade social, decidiu proceder à atribuição de prémios a estudantes que ingressem no ensino superior.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define o processo de atribuição do prémio a três estudantes que ingressaram no ensino superior com as melhores médias de ingresso no ano letivo de 2025/2026.

Artigo 2.º

Âmbito

São abrangidos por este Regulamento os estudantes que, à data do ingresso no ensino superior, sejam moradores ou recenseados na Freguesia da Madalena.



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Artigo 3.º

Finalidade

A atribuição dos prémios tem por finalidade apoiar o ingresso e destacar o mérito do desempenho escolar dos alunos.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento entende-se por:

- a) “Prémio” – emissão de cheque nominativo, no valor correspondente ao respetivo prémio a cada estudante vencedor, para comparticipação nos encargos com o acesso a um curso de Ensino Superior;
- b) “Ensino Superior” – Qualquer Instituição de ensino superior, pública, privada, cooperativa, independentemente do curso em que se inscreve;
- c) “Média de Ingresso” – Valor da nota final que é contabilizada para efeitos de ingresso no ensino superior, cuja lista é publicada.

Artigo 5.º

Natureza e pagamento da bolsa de estudo

1 – O prémio consiste na emissão de cheque nominativo, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) aos alunos que preencham as condições previstas neste Regulamento destinado à comparticipação nos encargos com o ingresso no ensino superior.

2 – O prémio é atribuído uma única vez, não sendo renovável.

Artigo 6.º

Divulgação e prazo de candidatura

A Junta de Freguesia da Madalena divulgará, para cada ano letivo, o regulamento deste Prémio e a forma de candidatura.



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Artigo 7.º

Candidatura

1 – A atribuição do Prémio depende da apresentação de candidatura.

2 – A candidatura será apresentada através de formulário próprio disponível nas plataformas digitais da Junta de Freguesia da Madalena. Os documentos podem ser entregues na Junta de Freguesia da Madalena ou via e-mail para geral@jf-madalena.pt. Documentos a apresentar:

- a) Fotocópia dos documentos de identificação do aluno (CC/Passaporte);
- b) Atestado de residência do aluno emitido pela Junta de Freguesia;
- c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário;
- d) Documento comprovativo da classificação/média;
- e) Documento comprovativo da matrícula de ingresso no ensino superior;
- f) Entrega de cópia da ficha ENES (exames nacionais do ensino secundário);
- g) As candidaturas só serão consideradas com envio/entrega de todos os documentos e informações acima indicados.

3. Os documentos podem ser entregues, presencialmente, na Junta de Freguesia até às 16h do dia 18 de dezembro de 2025. As candidaturas terminam às 23:59 do dia 18 de dezembro de 2025.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

1- Os candidatos serão ordenados, para o efeito de atribuição do prémio, da maior média para a menor média de ingresso.

2 – Em caso de igualdade entre candidatos do valor da média de ingresso, será dada preferência aos candidatos com melhor aproveitamento escolar no ano letivo anterior.



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Artigo 9.º

Avaliação e aprovação de candidaturas

1-A avaliação das candidaturas de atribuição do prémio e respetiva decisão compete a uma Comissão, composta por três elementos designados pela Junta de Freguesia (2) e pela SPRINGMISSION Comércio de Combustíveis Lda. (1)

2 – A decisão será comunicada no **dia 22 de dezembro** no site e redes sociais da Junta de Freguesia da Madalena.

3- Os candidatos, se assim o entenderem, poderão recorrer da decisão no prazo de 2 dias úteis.

4 – Findo o prazo referido no número anterior e no prazo de 3 dias úteis a contar do mesmo, a Comissão notifica os candidatos da sua decisão definitiva.

Artigo 10.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão referida neste Regulamento sem possibilidade de recurso.

Madalena, 19 de novembro de 2025